

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 738, de 30 de Abril de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 162, de 29 de abril de 2026	4
Portaria - SEI nº 163, de 29 de abril de 2026	5
Portaria - SEI nº 164, de 30 de abril de 2026	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 142, de 30 de abril de 2026	7
Portaria - SEI nº 143, de 30 de abril de 2026	10

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 162, de 29 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELENICE BISPO DE SANTANA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23837.000730/2025-30, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/HUBrasil

Portaria - SEI nº 163, de 29 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 334****, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23837.001799/2025-81 mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/HUBrasil

Portaria - SEI nº 164, de 30 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rodrigo dos Santos Fernandes**, matrícula SIAPE 327****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 115, de 20 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/HUBrasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 142, de 30 de abril de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº 153, de 16 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 733, de 17 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente os arts. 39 e 40, que dispõem sobre a segregação das atividades e funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato(s) e Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, a seguir.:

Art. 210. A Ebserh designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas.

Art. 211. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços devem promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato ou ata de registro de preços.

Art. 213. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços contarão com o suporte das áreas de acompanhamento e de fiscalização administrativa, que atuarão para disseminar boas práticas e para apoiar a instituição de controles internos administrativos sobre gestão e fiscalização.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001860/2026-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90012/2026, cujo objeto é a aquisição de FILTROS DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Gestor Substituto
Celso Gonçalves	114****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo-Gestão Hospitalar	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 205/2026, ontrolar Indústria e Comércio de Filtros e Equipamentos LTDA, CNPJ 09.610.464/0001-94;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término, de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 143, de 30 de abril de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.020464/2025-74**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 042/2025 - NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A Nº 010/2025 - NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A
TERMO DE	
COMODATO	
OBJETO	Nº 042/2025 - Serviços contínuos de ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR.

Nº 010/2025 - Regime de Comodato de equipamentos, utensílios e mobiliários.				
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Renata Paniago Andrade Di Lucia	143****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Gestora
Ludymila Mafra de Almeida Dias	325****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Assistente Administrativo	Gestora Substituto
Allan Márcio Oliveira Diniz	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico
Aryane Marques Gonçalves	116****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Cláudia Regina Pereira	145****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Técnica em Nutrição e Dietética	Fiscal Técnico
Ednair Pereira da Silva	410***	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Auxiliar em Administração	Fiscal Técnico
Jeová Santos da Silva	413***	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Auxiliar em Administração	Fiscal Técnico
Luciana Carneiro Pereira Gonçalves	154****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Ludymila Mafra de Almeida Dias	325****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

Mariana Ogawa Naves Pimenta	315****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Técnica em Nutrição e Dietética	Fiscal Técnico
Nivaldo Dorneles Junior	151****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Thatty Christina Moraes Santos	144****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Sérgio Jesus Silva	349****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	888****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Maria Emilia de Souza Calabria	350****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	141****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe Substituta da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo
Adriana dos Santos Dutra	129****	Unidade de Nutrição Clinica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Alessandra Bazaga Baptista	210****	Unidade de Nutrição Clinica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Alex Lopes Caetano	350****	Unidade de Nutrição Clinica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Amanda Almeida de Oliveira Sansão	128****	Unidade de Nutrição Clinica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial

Bruna Fernandes Gonçalves	341****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Camila Siqueira Alves	341****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Cássia Maria Oliveir	153****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Christiane Pereira e Silva Afonso	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Cinara Knychala Muniz	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Daniela Nogueira Prado Souza	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Fernanda Godoi Melo	275****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Gabriela Dotto Lara	120****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Gabriele Pereira Rocha	343****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Isabela Borges Ferreira	128****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Juliana Anchieta Santiago	334****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Juliana Pereira Viana	169****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Kamilla Tavares de Sousa	119****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Letícia Cristinne Costa da Silva	122****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Lorraine Faria Crozara de Sousa	110****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Luciana Alves Medeiros	110****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial

Luiza de Jesus Santos de Oliveira	233****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Luzimárcia Mosquini Dias	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Mara Cristina Carvalho Batista	328****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Nayara Bernardes da Cunha	119****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Vanessa Custódio Afonso Rocha	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (52825500) e RCLE 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 576, de 26 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU